



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA

INSJ

TEATRO
NACIONAL
SÃO JOÃO,
E.P.E.

INSJ TEATRO
NACIONAL
SÃO JOÃO
PORTO

Teatro Nacional de São João, E.P.E.

Relatório Anual de Execução do

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Reportado a 31 de Dezembro de 2014

9/1/15
 
1

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1. Enquadramento do presente Relatório:.....	3
1.2. Análise da implementação do PGRIC:	3
1.3. Órgão responsável pelo presente Relatório:	4
2. NATUREZA E REGIME JURÍDICO DA ENTIDADE, ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.....	4
2.1. Natureza e regime jurídico da Entidade:.....	4
2.2. Organograma:.....	4
2.3. Identificação dos Responsáveis:	5
3. APLICAÇÃO DO PGRIC E MONITORIZAÇÃO: BALANÇO DE EXECUÇÃO DO ANO DE 2014	6
3.1. Metodologia adotada:.....	6
3.2. Monitorização da implementação das ações de melhoria propostas em sede da última revisão do PGRIC efetuada:.....	7
3.3. Situações de potencial conflito de interesses:	10
3.4. Monitorização das principais áreas identificadas no PGRIC com elevado grau de risco.	10
4. AÇÕES DE MELHORIA EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO.....	15
5. IDENTIFICAÇÃO DE NOVOS RISCOS, CONTROLOS E MEDIDAS ADICIONAIS DE MITIGAÇÃO:	15
6. RECOMENDAÇÃO N° 3/2015 DE 01 DE JULHO DO CPC:.....	16
7. CONCLUSÕES:.....	17



1. INTRODUÇÃO

1.1. Enquadramento do presente Relatório:

De acordo com a recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, devem os Órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

A recomendação sobre a elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas define que:

- i) Sejam identificados, relativamente a cada área ou departamento, os riscos de corrupção e infrações conexas;
- ii) Com base na identificação dos riscos, indicação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
- iii) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do Plano;
- iv) Elaboração de um relatório anual sobre a execução do Plano.

A 23 de janeiro de 2013, através de Ofício DGPE/DAA/LR da DGTF, o TNSJ tomou conhecimento da Recomendação n.º 5/2012 do Conselho de Prevenção e Corrupção, em que foi deliberado que as entidades de natureza pública, ainda que regidas pelo direito privado, deveriam dispor de mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesse.

Face a este ofício o TNSJ iniciou diligências para melhoramento do seu PGRIC de forma a cumprir integralmente a referida Recomendação e a melhorar e complementar o Plano existente com a colaboração de todas as Chefias da Estrutura.

A **30 de outubro de 2013**, o TNSJ enviou ao CPC a versão que então possuía do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, informando que se encontrava a fazer diligências para providenciar o melhoramento e atualização do documento, de acordo com a Recomendação n.º 5/2012 do CPC, bem como a proceder ao levantamento da informação de cada Departamento quanto à execução do Plano durante o ano de 2013, de forma a elaborar o Relatório de execução anual.

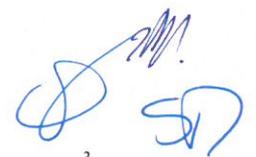
A **21 de maio de 2014** o TNSJ procedeu ao envio do **Relatório de Execução Anual** quanto à implementação PGRIC na versão àquela data em vigor, relativo ao ano de 2013.

A **17 de julho de 2014** procedeu-se ao envio da versão renovada do **Plano de prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** ao Conselho de Prevenção da Corrupção e que foi divulgado nos termos recomendados.

Volvido um ano sobre a implementação desta versão renovada do PGRIC, cabe agora analisar e avaliar em que medida este plano preconizado esteve a ser implementado no ano de 2014.

O presente Relatório Anual de Execução do PGRIC foi aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de julho de 2015.

1.2. Análise da implementação do PGRIC:



Seguindo as orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção, procede-se neste relatório de monitorização a uma análise da implementação do PGRIC do TNSJ, com o objetivo de analisar e avaliar em que medida o plano preconizado esteve a ser implementado no **ano de 2014** e aferir da necessidade de revisão dos riscos e controlos.

Para este efeito, decorreu um processo de consulta interna para recolha de contributos de cada Departamento, com o objetivo de permitir aos diversos responsáveis da Organização dar a sua opinião relativamente a cada uma das atividades identificadas no plano, assim como em relação aos riscos correspondentes. Pretendeu-se pois fazer, por um lado, uma análise sobre a eficácia das medidas de prevenção em vigor e, complementarmente, a identificação de outras medidas cuja implementação futura se revele necessária.

1.3. Órgão responsável pelo presente Relatório:

De acordo com os princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do Estado, referidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, o TNSJ tem implementado estruturas de administração e fiscalização ajustadas à sua dimensão e complexidade.

Compete ao Conselho de Administração do TNSJ a responsabilidade global pelo PGRIC e sua execução e aos dirigentes de cada departamento, a responsabilidade pela implementação das medidas de controlo e a monitorização dos riscos identificados nas suas áreas.

Ao Revisor Oficial de Contas, como órgão de fiscalização, cabe o papel de verificação da eficácia do modelo e gestão de riscos implementado.

2. NATUREZA E REGIME JURÍDICO DA ENTIDADE, ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

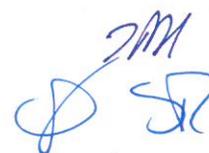
2.1. Natureza e regime jurídico da Entidade:

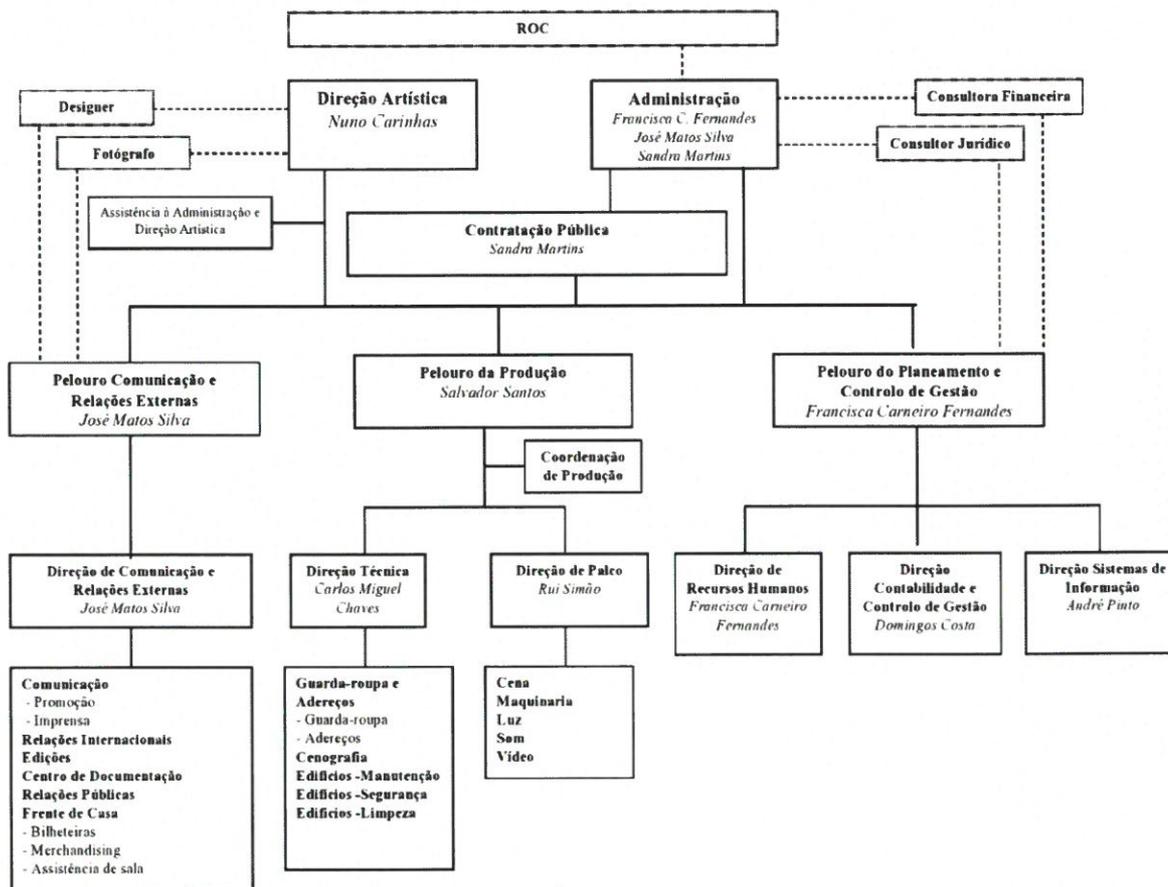
O Teatro Nacional de São João, E.P.E. é uma entidade pública empresarial sujeita aos poderes de superintendência e Tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura, a exercer conjunta e individualmente, nos termos previstos nos seus Estatutos e no regime jurídico do sector empresarial do Estado, gozando de autonomia na definição dos métodos, modelos e práticas de gestão concretamente aplicáveis ao desenvolvimento da respetiva atividade.

O TNSJ como entidade pública empresarial que é, tem como missão a prestação do serviço público na área da criação e apresentação de espetáculos de teatro, dos vários géneros, segundo padrões de excelência artística e técnica, e a promoção do contacto regular dos públicos com as obras referenciais, clássicas e contemporâneas, do repertório dramático nacional e universal.

2.2. Organograma:

O Organograma do TNSJ e as respetivas áreas de funcionamento, foram objeto de alteração face ao que consta do último PGRIC enviado a V. Exas em julho de 2014, em virtude de se ter verificado uma alteração dos membros que constituem o Conselho de Administração em novembro de 2014, mantendo-se no entanto o definido nos termos dos Estatutos aprovados pelo DL n.º 159/2007 de 27 de Abril e dos Regulamentos Internos, a estrutura orgânica do TNSJ.





2.3. Identificação dos Responsáveis:

A) Conselho de Administração:

Por Resolução do Conselho de Ministros com o n.º 34/2014, de 5 de novembro, com produção de efeitos a partir de 19.11.2014 foi nomeado o Conselho de Administração atualmente em funções, como segue:

- Presidente: Francisca Carneiro Fernandes
- Vogal: José Matos Silva
- Vogal: Sandra Oliveira Martins

B) Diretor Artístico:

No que concerne o **Diretor Artístico**, por Despacho conjunto do Secretário de Estado da Cultura e da Secretária de Estado do Tesouro n.º 12561/2014, de 3 de outubro de 2014, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2014, publicado na 2ª série do D.R., de 14 de outubro de 2014, foi nomeado Nuno Carinhas como Diretor Artístico.

C) Fiscal Único:

Por despacho conjunto dos membros do governo responsáveis pela área das finanças e da cultura, datado de 26 de maio de 2015, foram nomeados para o mandato de 2014-2016 do TNSJ, o Fiscal Único e o Fiscal Único Suplente já anteriormente em funções:

Fiscal Único: Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda, inscrita na OROC com o n.º 28, com sede na Rua da Torrinha, 228 H – 6.º Div. I, 4050 – 610 Porto, representado pelo Dr. Noé Gonçalves Gomes, ROC n.º 498;
Fiscal Único Suplente: Dr. Carlos Manuel Duarte Teixeira, ROC n.º 541.

3. APLICAÇÃO DO PGRIC E MONITORIZAÇÃO: BALANÇO DE EXECUÇÃO DO ANO DE 2014

Um dos objetivos principais da implementação e monitorização do PGRIC pelo TNSJ consiste em prevenir e desenvolver uma prática organizacional de rejeição da corrupção consagrada em valores éticos e nos princípios da boa gestão dos bens públicos, da equidade, da responsabilidade, da igualdade, da imparcialidade e da integridade.

Neste sentido e tendo em conta o PGRIC na nova versão implementada em julho de 2014, foi efetuada a sua monitorização, tendo como objetivo analisar e avaliar em que medida o preconizado está a ser implementado e aferir da necessidade de revisão dos riscos e controlos anteriormente identificados.

No decurso deste ano, não foram detetados quaisquer riscos adicionais, para além dos que se já se encontravam identificados.

No conjunto das medidas propostas nesta última versão revista do PGRIC, podemos concluir que um grande número de tais medidas se encontra já implementado, conforme se pode verificar no quadro integrado no ponto seguinte, sendo que as restantes se encontram já em fase de implementação.

3.1. Metodologia adotada:

Tal como o PGRIC determina, o TNSJ cumpre com as disposições normativas estabelecidas aplicáveis às entidades públicas empresariais onde se destacam:

o Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado (Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, com as alterações do DL 300/2007 de 23 de Agosto e do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro); o Estatuto de Gestor Público (DL n.º 71/2007, de 27 de Março com as alterações do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de Janeiro); e o Código dos Contratos Público (DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho.

Na elaboração do presente relatório, em especial na avaliação da implementação das medidas de prevenção que haviam sido propostas, participaram todos os chefes dos vários departamentos do TNSJ.

O TNSJ considerou que a identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas deveria correr ao nível das principais áreas operacionais, tendo para esse efeito na versão melhorada do PGRIC procedido à identificação e avaliação do desenho dos respetivos controlos existentes, de forma a identificar potenciais melhorias com o intuito de mitigar os riscos detetados.

Neste relatório procederemos à análise em cada uma das seguintes áreas operacionais:

- Aspetos Gerais;
- Contratação Pública;
- Elaboração da Programação;



- Recursos Humanos;
- Gestão Financeira;
- Receita Própria

No âmbito da avaliação dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, que constam do PGRCIC na nova versão implementada em julho de 2014, foram identificadas melhorias a serem implementadas pelo TNSJ com o objetivo de reduzir substancialmente a probabilidade e o impacto dos riscos a que a entidade se encontrava exposta.

Desta forma, foi elaborada a seguinte tabela onde foram identificadas 14 ações de melhoria relevantes, das quais, 9 estavam relacionadas com novos controlos a serem implementados (“NC”) e 5 diziam respeito a alterações das características de controlos existentes (“ACC”), tendo sido também identificadas a relação de prioridade/esforço de implementação das mesmas.

Ações de Melhoria por Área				
Área	Tipo		Ações de Melhorias	
	ACC	NC	Total	%
Aspetos Gerais	2	5	7	50%
Contratação Pública			3	21%
Elaboração da Programação	-	-	-	0%
Gestão Financeira	-	-	-	0%
Receita Própria	1	-	1	7%
Recursos Humanos	1	2	3	21%
Total	5	9	14	100%

3.2. Monitorização da implementação das ações de melhoria propostas em sede da última revisão do PGRCIC efetuada:

No que diz respeito às principais medidas preventivas que a última versão do PGRCIC elaborado determinava ser necessário adotar, verificou-se que a maioria dessas medidas foram implementadas e completamente integradas na dinâmica e funcionamento desta Entidade, a saber:

1. A realização de uma **ação de formação geral** para todos os trabalhadores da Organização que se realizou a 03.07.14 e que permitiu uma sensibilização de matérias relacionadas com os riscos de corrupção e infrações conexas e conflitos de interesse com base na versão do PGRCIC da Organização concluída a essa data.
2. A adoção plena por parte de todos os trabalhadores do prévio preenchimento do **formulário tipo de controlo de acesso ao armazém** e da validação pelos respetivos Chefes dos Departamentos. A formalização deste mecanismo traduziu-se numa otimização dos procedimentos de controlo de acessos, autenticação e definição de perfis e permissões de todas as entradas e saídas do armazém por parte do Diretor do Pelouro da Produção.
3. A adoção plena por parte de todos os trabalhadores da subscrição da **declaração de inexistência de conflitos de interesse** relativamente aos procedimentos de contratação pública que lhes foram confiados no âmbito das suas funções durante o ano de 2014.

4. A comunicação pelos trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação das suas funções através da subscrição da declaração que expressa de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem com as funções públicas que desempenha no TNSJ.

5. A adjudicação a uma empresa externa de trabalho temporário dos serviços de frente de casa e de assistentes de apoio a eventos ao TNSJ, mediante a realização de um concurso público para o efeito, que se encontra em pleno funcionamento e com os resultados pretendidos quanto à imparcialidade na escolha dos assistentes, eliminando assim o risco de favorecimento ilícito nessa seleção.

6. A inclusão nos Regulamentos Internos do regulamento de seleção, recrutamento e admissão de pessoal e que se encontra publicado no sítio da internet do TNSJ, disponível a todos os trabalhadores e interessados permitiu uma consolidação e uniformização dos critérios de seleção, restringindo o risco de eventuais discricionariedades. Todo o processo de seleção e recrutamento é efetuado por diversos intervenientes que constituem um júri que é responsável por uma prévia avaliação curricular e numa segunda fase pelas entrevistas aos candidatos.

Neste ponto do relatório procede-se à avaliação individual de cada uma das medidas incluídas no plano, evidenciando o seu estado de implementação.

O quadro abaixo associa a cada situação potenciadora de risco as medidas para a sua prevenção e mitigação recomendadas na última revisão efetuada ao PGRCIC, refletindo qual o estado de execução de cada uma dessas medidas à presente data.

Área: Aspetos Gerais		
Risco	Ação de Melhoria Proposta no PGRCIC	Grau de Execução da Medida
1. Concessão de permissões de acesso indevidas às instalações do TNSJ para obtenção de benefício indevido para o próprio ou um terceiro	Definição de um formulário tipo de controlo de acesso ao armazém. O colaborador que pretende o acesso preenche o formulário e recolhe a assinatura do respetivo chefe de departamento. Seguidamente entrega o formulário validado ao vigilante para levantar a chave e no mesmo formulário, o vigilante assinala data e hora de devolução da chave. Os formulários deverão ser enviados pelo vigilante semanalmente ao Diretor do pelouro da Produção.	Medida implementada. Foi elaborado e disponibilizado a todos os colaboradores um formulário tipo de controlo de acesso ao armazém. Verificou-se que durante o ano de 2014 o acesso ao armazém foi sempre precedido pelo preenchimento deste formulário pelos colaboradores, validado pelos respetivos chefes de departamento em questão e enviados ao Diretor do pelouro da Produção para verificação.
	<ul style="list-style-type: none"> Formalização da evidência de controlo de revisão das entradas e saídas de armazém por parte do Diretor do Pelouro da Produção. O Diretor do Pelouro deverá validar os formulários depois de verificados. 	Medida implementada. Foi reforçado o controlo já existente de acesso ao armazém assegurando a sua adoção plena pelos colaboradores do TNSJ.
	<ul style="list-style-type: none"> Reforço das medidas de controlo interno como a instalação de um sistema de videovigilância no armazém. 	Medida por implementar Devido à falta de recursos financeiros.
	<ul style="list-style-type: none"> Reforço das medidas de controlo interno como a instalação de um alarme de intrusão. 	Medida implementada.

3. Manipulação do inventário para facilitar o furto ou apropriação de bens.	<ul style="list-style-type: none"> Definição de um procedimento de verificação física anual do inventário sob a responsabilidade dos departamentos com a respetiva formalização nos Regulamentos Internos. Deverá ser definido a realização de contagens e verificações físicas no final de cada exercício sob a responsabilidade de um colaborador da DC&CG. 	A implementação desta medida está em curso , não tendo ainda sido concluída devido à escassez de recursos humanos para o efeito.
	Formalização do procedimento de abate de bens no qual deverá ficar definido o preenchimento de formulário tipo para reporte de abate de bens pelo responsável do centro de custo.	A implementação da medida está em curso .
4. Alienação do património do TNSJ de modo a obter vantagens em benefício próprio ou de terceiros.	Definição de um procedimento de verificação anual do inventário sob a responsabilidade dos departamentos com a respetiva formalização nos Regulamentos Internos.	A implementação da medida está em curso .

Área: Contratação Pública		
Risco	Ação de Melhoria Proposta no PGRIC	Grau de Execução da Medida
7. Aceitação de benefícios ilícitos em troca de concessão de vantagens indevidas a colaboradores relativamente à contratação de serviços ou aquisição de bens.	Definição de procedimento de assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesse.	Medida implementada.
8. Aquisição de bens e/ou serviços para benefício próprio ou de terceiros.	Formalização de uma política de ofertas a colaboradores, na qual ficará definida a necessidade de assinatura, por parte do colaborador de uma declaração de inexistência de conflitos de interesse sempre que recebam ofertas no exercício das suas funções.	Medida implementada.
9. Divulgação de informação confidencial relativa a procedimentos de contratação.	Revisão do Código de Ética de modo a reforçar a obrigação de confidencialidade associada a processos de contratação pública.	A implementação da medida está em curso .

Área: Receita Própria		
Risco	Ação de Melhoria Proposta no PGRIC	Grau de Execução da Medida
19. Doação indevida de bilhetes ou venda de bilhetes-oferta.	Alteração do Código de Ética para inserir obrigação ética relativa ao dever de não usar indevidamente bilhetes atribuídos ao colaborador para os espetáculos.	A implementação da medida está em curso.

Área: Recursos Humanos		
Risco	Ação de Melhoria Proposta no PGRIC	Grau de Execução da Medida
24. Favorecimento ilícito na escolha dos assistentes de sala.	Proceder à seleção de uma agência de trabalho temporário para contratação de assistentes de sala.	Medida implementada.
25. Favorecimento ilícito na escolha dos recursos a contratar	Incluir nos Regulamentos Internos um regulamento de seleção, recrutamento e admissão de pessoal do TNSJ.	Medida implementada.
26. Aceitação de benefícios em troca de concessão de vantagens indevidas a colaboradores relativamente à evolução	Aplicar um sistema de avaliação de desempenho (melhoria apenas possível de aplicar se houver possibilidade de promoção).	Medida por implementar.

As medidas cuja implementação não está ainda concluída continuam a ser objeto de acompanhamento em sede de monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

3.3. Situações de potencial conflito de interesses:

Não foram identificadas situações de potencial ou concreto conflito de interesses com os colaboradores durante o ano de 2014 em análise.

O Código de Ética do TNSJ, que se encontra publicado e que se encontra disponível a todos os colaboradores, debruça-se sobre o tema do conflito de interesses, prevenindo que os colaboradores intervenham na apreciação ou no processo de decisão sempre que estiverem em causa atos ou contratos em que aqueles sejam, direta ou indiretamente, interessados, os próprios, os seus cônjuges, parentes ou afins, ou ainda sociedades ou outros entes coletivos em que detenham, direta ou indiretamente, qualquer interesse.

Como já referido para participação nos procedimentos de contratação pública os colaboradores preencheram sempre a respetiva declaração de inexistência de conflitos de interesse.

3.4. Monitorização das principais áreas identificadas no PGRIC com elevado grau de risco.

No que diz respeito à avaliação da eficácia alcançada em 2014 com as medidas implementadas no PGRIC vigente, deve referir-se que os Responsáveis dos diversos Departamentos do TNSJ não reportaram qualquer ocorrência digna de referência e pode afirmar-se que a estrita observância dos

dispositivos normativos aqui referidos, constituiu uma das principais ferramentas na gestão da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas.

Neste ponto, procedeu-se à análise de cada uma das áreas elencadas no PGRIC como mais suscetíveis à exposição de riscos de corrupção e infrações conexas. O exercício desta avaliação consistiu em permitir aos vários departamentos proceder a uma análise sobre a eficácia das medidas de prevenção/mitigação em vigor na Casa.

A) Contratação de bens e serviços:

A Recomendação n.º 1/2015 de 07 de janeiro de 2015 do Conselho de Prevenção da Corrupção veio alertar para os riscos de corrupção e infrações conexas na contratação pública, tendo para o efeito aprovado as seguintes recomendações:

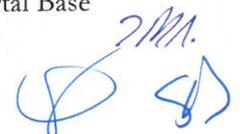
*“1 — Reforçar a atuação na identificação, prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas nos contratos públicos, quanto à sua formação e execução, devendo, em especial, fundamentar -se sempre a escolha do adjudicatário;
2 — Incentivar a existência de recursos humanos com formação adequada para a elaboração e aplicação das peças procedimentais respetivas, em especial, do convite a contratar, do programa do concurso e do caderno de encargos;
3 — Garantir a transparência nos procedimentos de contratação pública, nomeadamente através da publicidade em plataformas eletrónicas, nos termos legais;
4 — Assegurar o funcionamento dos mecanismos de controlo de eventuais conflitos de interesses na contratação pública;
5 — Reduzir o recurso ao ajuste direto, devendo quando observado, ser objeto de especial fundamentação e ser fomentada a concorrência através da consulta a mais de um concorrente;
6 — Solicitar aos órgãos de fiscalização, controlo e inspeção do Setor Público nas suas ações, especial atenção à matéria objeto desta Recomendação.”*

Como se referiu no anterior relatório de execução anual, o TNSJ tem vindo a cumprir rigorosamente a legislação quanto à contratação pública em todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços pelos vários departamentos da Casa, verificando-se um aperfeiçoamento contínuo em todo o processo de contratação pública, existindo para esse efeito um departamento responsável pela sua coordenação com os vários departamentos da Casa. (Vrf Organigrama).

As medidas de prevenção e mitigação implementadas na área da contratação pública apresentaram um grau de eficácia bastante satisfatório nos procedimentos de aquisição de bens ou serviços efetuados durante o ano de 2014, nos termos da recomendação 1/2015 de 07 de janeiro e dos quais destacamos:

- ✓ Nos procedimentos de ajuste direto, foi sempre solicitada apresentação de proposta a um mínimo de três fornecedores, e nos casos em que tal não foi possível, o responsável de centro de custo apresentou sempre a devida justificação por escrito para tal limitação.
- ✓ Mesmo nos casos das aquisições de bens ou serviços por ajuste direto simplificado, foi sempre efetuada uma consulta ao mercado;
- ✓ A utilização da plataforma de contratação pública, reconhecida e certificada pelas entidades competentes, para a realização de concursos públicos, garantiu a transparência e total visibilidade de informação dos fornecedores nos 3 concursos públicos a esta data já concluídos.
- ✓ De referir ainda a este respeito que, concluído cada um dos procedimentos de contratação pública, quer por ajuste direto quer por concurso público, foram publicados no Portal Base os respetivos relatórios de contratação e de execução de contrato.

✓





- ✓ Verificou-se igualmente que em todos os procedimentos de contratação pública realizados foi respeitado o princípio basilar da concorrência, através da diversidade dos fornecedores convidados no caso dos ajustes diretos e nos concursos públicos através da utilização de fórmulas que permitam garantir que os processos de avaliação são claros e inequívocos e permitam a adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa para esta entidade.
- ✓ A adoção plena por parte de todos os trabalhadores da subscrição da **declaração de inexistência de conflitos de interesse** relativamente aos procedimentos de contratação pública que lhes foram confiados no âmbito das suas funções durante o ano de 2014.
- ✓ Resta acrescentar quanto a esta matéria, que existe há vários anos no TNSJ um mecanismo interno de verificação sucessiva, efetuado por diferentes níveis hierárquicos, que promove um controlo efetivo que permite minimizar os potenciais riscos de discricionariedade e/ou favorecimento. Refira-se aliás, que os pagamentos associados à aquisição destes bens e serviços foram sempre objeto de autorização pelo Administrador do Pelouro Financeiro, e que os Formulários existentes para o efeito (desenhados internamente como parte do referido Manual de Realização de Despesa) permitem que no momento da sua emissão se saiba precisamente se cada despesa se encontra incluída no orçamento anual daquele centro de Custo e, caso não esteja, como se fará a necessária cobertura orçamental.

Conclui-se pois que, da monitorização efetuada no âmbito da contratação pública, não se verificaram quaisquer desvios ou ocorrência a reportar, confirmando-se que os colaboradores e os responsáveis de cada Departamento do TNSJ se têm regido pelo Manual de Despesa da Casa, cumprindo portanto as regras vertidas no Código dos Contratos Públicos e pautando a sua conduta nas relações internas e externas pelo Código de Ética da Organização.

B) Uso indevido do património:

O comportamento dos colaboradores do TNSJ é regido pelo seu Código de Conduta e pelos seus Regulamentos Internos, onde se encontra regulado a forma como os recursos do TNSJ devem ser utilizados.

Já se referiu que o risco de concessão de permissões de acesso indevidas às instalações do TNSJ para obtenção de benefício próprio, designadamente no armazém onde se encontra diverso material dos vários foi mitigado com a implementação de um formulário tipo a preencher previamente pelos trabalhadores para terem ao armazém, estando o respetivo formulário dependente de validação pelos Chefes dos Departamentos e em ultima instancia pelo Direto do Pelouro da produção.

A instalação de um sistema de videovigilância no armazém permitiu um reforço acrescido deste controlo, concluindo-se que a implementação destas medidas teve um elevado grau de eficácia face ao risco identificado.

Foi ainda identificado um outro possível risco, apesar de não ter sido reportado qualquer desvio, relativamente à possibilidade de ocorrência de manipulação do inventário para facilitar o furto ou apropriação de bens.

Em consequência disso, encontra-se em já numa fase adiantada a elaboração de um procedimento que definirá as regras para a realização de contagem e verificação física anual do inventário sob a responsabilidade dos diversos departamentos da Organização e de um colaborador da DC&CG.

No que concerne ao tratamento da receita própria da Organização, refira-se que não foram detetados quaisquer desvios a assinalar, na medida em que os mecanismos de prevenção/mitigação

M.

implementados têm-se mostrado eficazes em virtude de todos os procedimentos se encontrarem suportados documentalente.

Os riscos já identificados no PGRIC vigente quanto a esta matéria, nomeadamente a hipótese de doação indevida de bilhetes ou de venda de bilhetes-oferta (para trabalhadores da Casa) Ética do dever de não usar indevidamente bilhetes atribuídos ao colaborador para os espetáculos.

Relativamente à possibilidade de concessão gratuita ou de concessão de vantagens particulares na cedência de espaços do TNSJ em troca de aceitação de favores e/ou favorecimento ilícito pessoal, os vários níveis de validação da informação e de autorização mostraram-se adequados, não se tendo verificado qualquer situação de favorecimento ou concessão indevida.

C) Orçamentação de projetos em prole de interesses próprios:

Quanto a esta matéria, há que referir, como principal obstáculo à existência de qualquer irregularidade desta área, o **programa próprio de formulários de autorização de despesa/pagamento** que TNSJ possui. Trata-se de um sistema informático absolutamente inovador, desenvolvido internamente no âmbito da elaboração do Manual de Realização de Despesa (compilação das normas legais a seguir quanto a esta matéria), consistindo em 5 modelos de formulários de Autorização de Despesa/Pagamento, pré-formatados, que são usados de acordo com as regras que um capítulo específico do referido Manual especifica.

A definição do conceito destes documentos foi elaborada de modo a garantir a prossecução dos seguintes objetivos:

- ✓ Cumprimento rigoroso de todas as regras estipuladas no novo Código de Contratos Públicos;
- ✓ Simplificação do trabalho de todos os trabalhadores, uma vez que esta implementação parte da existência de um registo de todos os Formulários de Autorização de Despesa/Pagamento que elabora uma base de dados central, à qual cada Responsável de Centro de Custo se liga para criar novos pedidos de autorização de despesa/pagamento ou para rever o estado das autorizações de despesas elaboradas, nomeadamente se estas foram autorizadas;
- ✓ Permitir que o controlo orçamental rigoroso possa ser mais facilmente acompanhado pelos Responsáveis de Centro de Custo, já que o registo dos pedidos de autorização de despesa/pagamento fica imediatamente relacionado com a execução do orçamento do respetivo centro de custo, possibilitando comparação contínua entre o previsto e o realizado;
- ✓ Dar mais um passo no sentido da desmaterialização de impressos que pretendemos alcançar a curto prazo.

Para além de todos esses objetivos, este sistema permite precisamente uma transparência absoluta na realização de qualquer despesa da Casa, que tem necessariamente que passar e ser autorizada por diversos intervenientes com responsabilidades diversas na Organização.

Por outro lado, quanto a esta matéria, há ainda a referir outros mecanismos internos que permitem neutralizar o risco de irregularidades ou de existência de qualquer conflito de interesses, tais como:

- ✓ O processo de pagamento a fornecedores pressupõe a existência de um Boletim Interno do Fornecedor (“BIF”) com os dados fornecidos pelo próprio. Nomeadamente o nome, o NIB e o NIF. Este registo é centralizado e a DC&CG insere os elementos na base de dados do IGCP;



- ✓ Antes de processar qualquer pagamento, é efetuada uma verificação sobre a parametrização do NIB e do NIF dos fornecedores. Este controlo é efetuado por dois colaboradores da DC&CG, confirmando o nome do fornecedor e o respetivo NIB;
- ✓ Adicionalmente, o Fiscal Único é responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira patrimonial do TNSJ. Cabe-lhe a verificação dos livros, registos contabilísticos, a certificação das contas e elabora relatórios da sua ação fiscalizadora.

Concluindo refira-se pois que, da monitorização efetuada quanto a este aspeto, não se detetaram novos riscos ou medidas de controlo necessárias, pelo que não ocorreram alterações aos procedimentos definidos no PGRCIC, considerando-se pois o sistema de controlo interno adequado face aos riscos identificados.

D) Uso de informação privilegiada:

O risco de divulgação de informação confidencial para benefício próprio e/ou de terceiro nos procedimentos de contratação, encontra-se identificado, não tendo havido reporte de desvios na monitorização realizada.

Apesar de não se ter verificado qualquer reporte de alguma situação que evidenciasse ter existido apropriação, perda ou adulteração de informação/documentação pretende-se a curto prazo elaborar uma política de gestão documental e adoção de procedimentos que formalizem o controlo dos acessos aos processos de cariz confidencial, nomeadamente na área dos recursos humanos e da informação que daí resulta.

Da monitorização efetuada considera-se que o risco de divulgação de informação confidencial relativamente a procedimentos de contratação encontra-se mitigado pelas seguintes medidas adotadas:

- ✓ Pelos princípios gerais que constam do Manual de Realização de Despesa, dos Regulamentos Internos e Código de Ética;
- ✓ Pela inclusão em todos os contratos e protocolos celebrados de uma cláusula que assegure o sigilo e a sua vigência para além do seu término na informação que não seja de domínio público;
- ✓ Pela participação de intervenientes de diferentes departamentos na constituição dos júris nos procedimentos de contratação pública;
- ✓ Pelos vários níveis de autorização de realização de despesa;
- ✓ Pela necessidade de fundamentação adequada nas adjudicações efetuadas.

E) Contratação de pessoal:

Conforme já referido o principal risco existente neste setor no TNSJ era a possibilidade de se verificar algum tipo de favorecimento ilícito na escolha dos assistentes de sala a contratar pelo Departamento de Frente de Casa.

Este risco foi considerado em sede da revisão do PGRCIC verificada em julho de 2014, tendo sido proposta uma ação de melhoria para o efeito.

Como tal, o recrutamento dos colaboradores de assistência de sala que até março de 2014 foi realizado através de candidatura apresentada e posterior avaliação pelo Administrador do Pelouro,

SJM.
SD

que era responsável pela validação e controlo das horas alocadas por assistente em cada espetáculo, passou a ser efetuado por uma empresa externa.

Com a implementação desta ação o risco de favorecimento ilícito na escolha de assistentes foi completamente eliminado pela adjudicação a uma empresa externa de trabalho temporário dos serviços de frente de casa e de assistentes de apoio a eventos ao TNSJ, sendo esta empresa externa que procede ao recrutamento dos colaboradores de assistência de sala e de todo o sistema de organização necessário à execução das obrigações contratuais, nomeadamente dos pagamentos desses colaboradores.

4. AÇÕES DE MELHORIA EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO

No que diz respeito à avaliação da eficácia alcançada em 2014 com as medidas implementadas na versão melhorada do PGRIC em vigor desde julho de 2014, deve referir-se que os Responsáveis dos diversos Departamentos do TNSJ não reportaram qualquer ocorrência digna de referência e pode afirmar-se que a estrita observância dos dispositivos normativos aqui referidos, constituiu uma das principais ferramentas na gestão da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas.

Nesta fase, apesar do resultado francamente positivo da adoção das medidas de melhoria propostas no PGRIC pelos colaboradores, a curto prazo esta Entidade dará como concluídas as seguintes medidas preventivas relativamente a riscos já sinalizados em sede de revisão do PGRIC:

- 1) Definição de um procedimento de verificação física anual do inventário sob a responsabilidade dos departamentos com a respetiva formalização nos Regulamentos Internos -A Implementação da medida está em curso, não tendo ainda sido concluída devido à escassez de recursos humanos para o efeito.
- 2) Formalização do procedimento de abate de bens no qual deverá ficar definido o preenchimento de formulário tipo para reporte de abate de bens pelo responsável do centro de custo.
- 3) Alteração do Código de Ética para inserir obrigação ética relativa ao dever de não usar indevidamente bilhetes atribuídos ao colaborador para os espetáculos.
- 4) Definição de um procedimento de verificação anual do inventário sob a responsabilidade dos departamentos com a respetiva formalização nos Regulamentos Internos.

5. IDENTIFICAÇÃO DE NOVOS RISCOS, CONTROLOS E MEDIDAS ADICIONAIS DE MITIGAÇÃO:

Resultante de uma análise interna que visou aferir o grau de cumprimento e aderência ao PGRIC melhorado, a par da identificação de situações efetivas ou potenciadoras de atos de corrupção e infrações conexas, consideramos que o PGRIC foi globalmente cumprido.

Não foram identificadas novas atividades/riscos no âmbito das principais áreas operacionais da Casa.

As medidas cuja implementação não está ainda concluída continuam a ser objeto de acompanhamento em sede de monitorização do PGRIC.

O esforço de consciencialização e sensibilização de todos os colaboradores para a importância do reporte de qualquer situação, relacionada com um colaborador ou com o seu património, que seja suscetível de pôr em causa o normal cumprimento dos seus deveres ou o desempenho objetivo e

efetivo das suas funções, no interesse do TNSJ, continuará a constituir uma das medidas preventivas da maior relevância para a identificação de novos riscos.

6. RECOMENDAÇÃO Nº 3/2015 DE 01 DE JULHO DO CPC:

A Recomendação nº 3/2015 de 01 de julho de 2015 do Conselho de Prevenção da Corrupção veio alertar para a necessidade das Entidades investirem no aperfeiçoamento do trabalho já desenvolvido, tendo para esse efeito aprovado recomendações que foram já consideradas na avaliação efetuada na elaboração deste relatório.

Cabe então avaliar se o PGRIC vigente está em conformidade com estas recomendações ou se haverá necessidade de introduzir novas medidas e/ou ações que as contemplem.

1. Os Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas devem identificar os riscos de gestão, incluindo os de corrupção, bem como as correspondentes medidas preventivas;

A revisão do PGRIC concluída em julho de 2014 teve como principal objetivo a identificação e avaliação dos riscos de gestão e corrupção e a determinação de ações de prevenção para cada um dos riscos identificados.

3. Os riscos devem ser identificados relativamente às funções, ações e procedimentos realizados por todas as unidades da estrutura orgânica das entidades;

A identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas realizada em sede da revisão do PGRIC concluída em julho de 2014 incidiu sobre as principais áreas operacionais da Organização.

3. Os Planos devem designar responsáveis sectoriais e um responsável geral pela sua execução e monitorização, bem como pela realização dos correspondentes relatórios anuais;

A responsabilidade pela implementação, execução e avaliação do Plano é uma responsabilidade do Conselho de Administração do TNSJ, e dos Chefes de cada Departamento, encontrando-se identificados no PGRIC vigente.

4. As entidades devem realizar ações de formação, divulgação, reflexão e esclarecimento dos Planos junto dos trabalhadores;

A última ação de formação geral para todos os trabalhadores da Organização realizou-se a 03.07.14 e permitiu uma sensibilização de matérias relacionadas com riscos de corrupção e infrações conexas e conflitos de interesse com base na versão melhorada do PGRIC a esta data em vigor.

5. Os Planos devem ser divulgados no sítio da Internet das entidades a que respeitam.

O PGRIC encontra-se publicado no sítio da Internet correspondente: www.tnsj.pt



7. CONCLUSÕES:

Concluída a monitorização efetuada quanto à execução do PGRIC em 2013 e dando continuidade ao procedimento de melhoramento do PGRIC em curso, o TNSJ irá pois continuar a diligenciar pela integral implementação os meios de controlo.

Face aos resultados apurados na monitorização do PGRIC vigente em 2014, pode concluir-se que o sistema de controlo interno se tem mostrado adequado e que as medidas de controlo adicionais identificadas e definidas como a implementar neste PGRIC foram maioritariamente implantadas.

É nosso objetivo continuar a exercer as nossas funções com o nível de controlo adequado a cada situação, através da monitorização contínua do Plano vigente e da evolução permanente que se mostre necessária, nomeadamente a implementação de políticas e procedimentos internos, de modo a assegurar a eficácia e eficiência da atividade do TNSJ e no estrito cumprimento da legislação e demais regulação, reiterando as seguintes recomendações:

- a) Continuidade das ações de sensibilização do conteúdo e da relevância do PGRIC;
- b) Permanente prestação de esclarecimentos a todos os colaboradores de forma a garantir a participação de todo a Casa;
- c) A monitorização dos processos de forma a garantir a segregação de funções;
- d) Submissão à aprovação do Conselho de Administração os relatórios elaborados na sequência das auditorias realizadas, que devem incluir conclusões, recomendações e propostas de ações de melhoria.

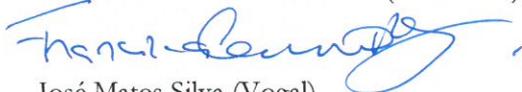
De registar por fim que, nas diligências em curso para o melhoramento do atual PGRIC tem sido evidenciado o empenho de toda a organização no sentido de reforçar os mecanismos já existentes que atuam ao nível da prevenção e da identificação de mecanismos para melhorias.

O presente documento, depois de aprovado pelo Conselho de Administração, deverá ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção. Deve igualmente ser divulgado e disponibilizado a todos os colaboradores e ser colocado na página Internet do TNSJ que aborda a matéria da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Porto, 23 de julho de 2015

O Conselho de Administração do TNSJ

Francisca Carneiro Fernandes (Presidente)



José Matos Silva (Vogal)



Sandra Martins (Vogal)

